

DECRETO Nº 4.342 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Incisos IV e V;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco e quinhentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02.11.02 DIVISÃO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2058.0000	Atendimento a Demanda de Rede Executora/Entidades
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 366 – Fonte 02	Tranf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 29.000,00
08.244.0032.2058.0000	Atendimento a Demanda de Rede Executora/Entidades
3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 373 – Fonte 02	Tranf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 16.500,00

TOTAL.....R\$ 45.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de Recurso Financeiro do Convênio Proteção Social Básica Estadual no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), depositado na Agência 0440-5, Conta nº 21096-X, no Banco do Brasil e o valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) do Convênio Proteção Especial Estadual depositado na Agência 0440-5, Conta nº 21098-6, Banco do Brasil, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

